



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### PROJETO DE LEI CMA/ES nº 003/2023.

Concede reajuste aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Alegre-ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em vinte e cinco por cento (25%) os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Alegre-ES, a partir de 01 de março de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Alegre-ES.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 03 de fevereiro de 2023.

**CARLOS RENATO VIANA**  
Presidente

**WILLIAN ANGELETE BESTETE**  
1º. Secretário

**TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ SOPRIANO MERÇON**  
2º. Secretário